



DECRETO N.º 12.065/2022

Promove alteração do artigo 1.º do Decreto 11.911/2022 que declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma faixa de terreno de 314,63 m² inserta no imóvel rural situado no local denominado Sítio Água Limpa, em Pará de Minas - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto 11.911/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa **onerosa** de passagem de rede de água, a faixa de terreno de 314,63 m² (trezentos e quatorze vírgula sessenta e três centímetros quadrados), situada no local denominado Sítio Água Limpa, inserida na matrícula nº 28.350, Livro 2-DH – fls.038 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da Sra. Maria Raimunda de Oliveira Moraes, brasileira, viúva, CPF 799.004.536-20 e de seus filhos Edmara Moraes, brasileira, maior, comerciária, CPF 034.753.726-06; Wendell Moraes Lara, brasileiro, maior, comerciante, CPF 007.351.276-11; Ítalo Lara de Moraes, brasileiro, menor impúbere, representado por sua genitora acima em destaque e Taumar Moraes Lara, brasileiro, menor impúbere, representado por sua genitora acima em destaque, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 00748/14:*

“Área: 314,63 m²

Frente: 7,82 m confrontando com Maria Raimunda de Oliveira Moraes e outro

Fundos: 5,79 m confrontando com a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e outro

Lateral direita: 62,41 m confrontando com Maria Raimunda de Oliveira Moraes e outro

Lateral esquerda: 56,16 m confrontando com Maria Raimunda de Oliveira Moraes e outro”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de maio de 2022.


HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município -- OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12066/2022, de 31 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 139.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		65	R\$ 5.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		96	R\$ 28.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 28.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		458	R\$ 8.150,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 8.150,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		459	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.243.20.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		472	R\$ 1.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		569	R\$ 1.500,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		543	R\$ 13.650,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 13.650,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		534	R\$ 40.700,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 40.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.17.511.46.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		630	R\$ 7.000,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública			R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.20.608.48.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		635	R\$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12066/2022, de 31 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	R\$ 21.500,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 21.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG.DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.1036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	670	R\$ 1.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	R\$ 5.000,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 5.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 139.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59	R\$ 5.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.451.41.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	112	R\$ 28.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 28.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.43.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	121	R\$ 5.000,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.43.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	121	R\$ 7.000,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.43.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	121	R\$ 21.500,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 21.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	R\$ 1.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 8.150,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 8.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12066/2022, de 31 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 1.500,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 13.650,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 13.650,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 10.700,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 10.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	539	R\$ 30.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	545	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.22.661.49.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	639	R\$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	601	R\$ 1.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.400,00

Total dos Recursos..... **R\$ 139.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.068/2022

Aprova Unificação de Áreas de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 15.199.657/0001-05, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0003962/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de áreas de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificadas Uma Gleba de Terras denominada “Fazenda Bella Vista”, na localidade de “Cana do Reino”, e Uma Área de Terreno Nº 02, situada no lugar denominado “Cana do Reino”, no Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 15.199.657/0001-05 conforme abaixo especificados:

ÁREAS A SEREM UNIFICADAS:

Uma Gleba de Terras denominada “Fazenda Bella Vista”, na localidade de “Cana do Reino” – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.338 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 96.639,00m² (09,66,39ha)

Descrição: conforme Matrícula Nº 74.338 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Uma Área de Terreno Nº 02, situada no lugar denominado “Cana do Reino” – Pará de Minas-MG

Matrícula: 55.105 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



**Proprietário: BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Área: 15.048,09m²

Descrição: conforme Matrícula N° 55.105 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREA UNIFICADA

**Uma Área de Terreno N° 02, situada no lugar denominado “Cana do Reino” –
Pará de Minas-MG**

**Proprietário: BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Área: 111.687,09m²

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7803850,186m e E 544746,774 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL - WAGNER FRANCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°01'43" e 24,594 m até o vértice 3, de coordenadas N 7803838,629m e E 544768,484m; 116°07'40" e 21,115 m até o vértice 4, de coordenadas N 7803829,331m e E 544787,441m; 116°07'40" e 1,015 m até o vértice 5, de coordenadas N 7803828,884m e E 544788,352m; 118°21'53" e 35,117 m até o vértice 6, de coordenadas N 7803812,200m e E 544819,253m; 118°21'53" e 90,011 m até o vértice 7, de coordenadas N 7803769,438m e E 544898,457m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL - JACINTO KEUFFER MENDONÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°53'19" e 170,640 m até o vértice 8, de coordenadas N 7803660,007m e E 545029,388m; deste, segue confrontando com JACINTO KEUFFER MENDONÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°24'57" e 87,571 m até o vértice 9, de coordenadas N 7803603,231m e E 545096,062m; deste, segue confrontando com GERALDO EDSON DE OLIVEIRA LAINE, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°24'57" e 51,530 m até o vértice 10, de coordenadas N 7803569,823m e E 545135,294m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°24'57" e 101,900 m até o vértice 11, de coordenadas N 7803503,758m e E 545212,877m; 219°04'59" e 143,754 m até o vértice 12, de coordenadas N 7803392,172m e E 545122,248m; 128°57'04" e 56,920 m até o vértice 13, de coordenadas N 7803356,388m e E 545166,514m; 128°40'57" e 87,519 m até o vértice 14, de coordenadas N 7803301,689m e E 545234,833m; 127°13'40" e 56,108 m até o vértice 15, de coordenadas N 7803267,744m e E 545279,508m; 124°43'17" e 35,047 m até o vértice 16, de coordenadas N 7803247,782m e E 545308,314m; 122°50'19" e 33,420 m até o vértice 17, de coordenadas N 7803229,660m e E 545336,393m; 121°49'05" e 38,658 m até o vértice



18, de coordenadas N 7803209,278m e E 545369,242m; 118°21'46" e 42,572 m até o vértice 19, de coordenadas N 7803189,054m e E 545406,704m; 117°06'12" e 36,168 m até o vértice 20, de coordenadas N 7803172,576m e E 545438,900m; 115°42'26" e 42,214 m até o vértice 21, de coordenadas N 7803154,264m e E 545476,936m; deste, segue confrontando com ALTA VILLA PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°53'01" e 20,014 m até o vértice 22, de coordenadas N 7803136,574m e E 545467,576m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BR 352, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°42'26" e 41,597 m até o vértice 23, de coordenadas N 7803154,617m e E 545430,096m; 297°05'53" e 36,527 m até o vértice 24, de coordenadas N 7803171,256m e E 545397,579m; 298°21'57" e 43,625 m até o vértice 25, de coordenadas N 7803191,982m e E 545359,193m; 301°46'48" e 37,098 m até o vértice 26, de coordenadas N 7803211,520m e E 545327,657m; 302°48'34" e 36,328 m até o vértice 27, de coordenadas N 7803231,204m e E 545297,124m; 304°43'05" e 35,685 m até o vértice 28, de coordenadas N 7803251,527m e E 545267,793m; 307°13'40" e 56,853 m até o vértice 29, de coordenadas N 7803285,923m e E 545222,524m; 308°40'58" e 87,800 m até o vértice 30, de coordenadas N 7803340,798m e E 545153,986m; 309°04'12" e 57,018 m até o vértice 31, de coordenadas N 7803376,735m e E 545109,718m; 309°04'12" e 521,214 m até o vértice 32, de coordenadas N 7803705,240m e E 544705,059m; 309°04'59" e 171,410 m até o vértice 33, de coordenadas N 7803813,305m e E 544572,005m; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°17'24" e 87,782 m até o vértice 34, de coordenadas N 7803829,618m e E 544658,258m; 76°55'07" e 48,384 m até o vértice 1, de coordenadas N 7803840,569m e E 544705,386m; 76°55'07" e 42,490 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de maio de 2022.


DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

1001



Decreto nº 12.069/2022

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do Secretários e do Auditor de Controle Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 02 de junho de 2022

Sergio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Anexo I – Decreto nº 12.069/2022

Restos a Pagar 2021	
EO 56	2,36
EO 9517	91,33
EO 709	12,43
EO 638	4,42
EO 705	780,05
EO 708	209,04
EO 711	292,79
EO 715	247,40
EO 2783	14.238,32
EO 7202	212,33
EO 9086	123,28
EO 9319	15,76
EO 9320	28,96
EO 9321	36,81
EO 9322	26,60
EO 9323	65,52
EO 9325	176,03
EO 9326	24,62
EO 9356	74,84
EO 9366	0,08
EO 9368	0,08
EO 9371	0,89
EO 9459	16,20
EO 9600	1.546,71
EO 9640	69,87
EO 9648	44,61
EO 9775	339,02
EO 10970	336,55
EO 11052/12141	80,93
EO 11052/12142	86,02
EO 12143	55,85
EO 67	3.699,98
EO 79	27,29
EO 85	1.069,57
EO 89	237,91
EO 91	26,21
EO 9212	1.652,59
EO 9213	3.146,82
EO 9279	1.306,54
EO 9280	4.556,03
EO 9752	7,88
EO 9939	3,86
EO 10397	8,63
EO 10486	1.483,35
EO 10488	51,97

EO 10491	41,43
EO 10493	354,58
EO 10725	177,45
EO 11009	458,47
EO 11011	610,46
EO 11021	433,85
EO 11	2.433,31
EO 29	688,89
EO 165	300,00
EO 9122	2.430,28
EO 9449	34,56
EO 9576	1.562,44
EO 9579	2.083,96
EO 9580	1.696,04
EO 9583	297,09
EO 9584	12.613,40
EO 9586	4.194,44
EO 9587	2.497,59
EO 9588	1.316,00
EO 9735	1.438,43
EO 9795	496,80
EO 9796	135,43
EO 10872	929,09
EO 10876	2.353,78
EO 2783	2.097,53
EO 704	3.161,42
EO 706	2.054,13
EO 9181	513,06
EO 9367	0,08
EO 9369	5,27
EO 9372	101,42
EO 9644	78,21
EO 10084	517,78
EO 10489	166,51
EO 10490	6,73
EO 9274	3.901,07
EO 8354	113,00
EO 47	189,40
EO 50	39,73
EO 65	500,00
EO 75	4.803,84
EO 301	17.500,00
EO 366	52.255,08
EO 691	421,84
EO 703	7.605,10
EO 702	284,00
EO 701	503,28
EO 699	172,97
EO 697	129,01

EO 693	395,08
EO 9868	31.898,00
EO 442	77,46
EO 448	370,98
EO 12047	77,46
EO 567	69,70
EO 616	77,46
EO 617	77,46
EO 618	1.072,44
EO 619	77,46
EO 621	154,91
EO 622	154,91
EO 623	1.382,26
EO 624	77,46
EO 625	77,46
EO 634	1.708,24
EO 8329	329,17
EO 8330	441,48
EO 8331	16,19
EO 8332	43,20
EO 8345	376,02
EO 8349	367,68
EO 8346	559,14
EO 8347	225,23
EO 11252/12178	75,83
EO 11252/12179	64,51
EO 11252/12177	75,83
EO 57	2,36
EO 698	244,04
Total	213.785,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12070/2022, de 2 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.760,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 258.760,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		59	R\$ 7.930,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.930,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		404	R\$ 3.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		453	R\$ 1.800,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		457	R\$ 19.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 19.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.243.20.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		472	R\$ 2.100,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		568	R\$ 7.200,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.20.608.48.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		635	R\$ 21.900,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 21.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		591	R\$ 23.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 23.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		597	R\$ 27.730,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 27.730,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		591	R\$ 200,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12070/2022, de 2 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.760,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	R\$ 1.670,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.670,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	666	R\$ 5.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	840	R\$ 7.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	656	R\$ 20.100,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 20.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 3.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	777	R\$ 108.130,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 108.130,00
Total dos Créditos.....		R\$ 258.760,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 20.100,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 20.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 7.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 2.100,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 7.930,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.930,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 1.800,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 23.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 23.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 19.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12070/2022, de 2 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.760,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 7.200,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 7.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 108.130,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 108.130,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 27.730,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 27.730,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 3.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e	R\$ 3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 1.670,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.670,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 200,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 3.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 21.900,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 21.900,00

Total dos Recursos..... R\$ 258.760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12071/2022, de 2 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.662,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 27.662,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	203	R\$ 4.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	255	R\$ 4.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	458	R\$ 677,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 677,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	545	R\$ 208,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 208,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 677,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 677,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	545	R\$ 50,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 50,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 50,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 50,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646	R\$ 17.400,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 17.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.20.608.48.2195-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	691	R\$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 600,00
Total dos Créditos.....		R\$ 27.662,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12071/2022, de 2 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.662,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Recursos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		212	R\$ 4.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		212	R\$ 4.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 677,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 677,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 208,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 208,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 677,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 677,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 50,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 50,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 50,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 50,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.41.2173-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		608	R\$ 17.400,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados			R\$ 17.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.18.541.47.2191-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		677	R\$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 600,00
Total dos Recursos.....			R\$ 27.662,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12071/2022, de 2 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.662,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de junho de 2022.

Handwritten signature of Elias Diniz in blue ink.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

Handwritten signature of José Leonardo M. Pinto in blue ink.

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO N.º 12.072/2022

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município;

- Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 11/2022;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião da comemoração do **Dia dos Namorados**:

Dia 09 de junho (quinta feira)..... de 09:00 às 19:00 horas
Dia 10 de junho (sexta feira)..... de 09:00 às 19:00 horas
Dia 11 de junho (sábado).....de 09: 00 às 16:00 horas

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS
DINIZ:547483306
78

Assinado de forma digital por
ELIAS DINIZ:54748330678
Dados: 2022.06.09 14:56:12
-03'00'

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.073/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fernanda Dias Becalli Rocha**, ocupante do cargo de **Enfermeira Plantonista**, empossado(a) em 09/04/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/04/2022.

Pará de Minas, 04 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.074/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jacson Ivan de Paulo**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 04 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.075/2022

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária GAIVOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 36.119.838/0001-46, protocolado sob Nº PRO-0002442/2022;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada **Uma Gleba de Terras** situada no lugar denominado “FAZENDA AUDIÊNCIA E SERRA DOS MACACOS”, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária GAIVOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 36.119.838/0001-46, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Uma Gleba de Terras situada no lugar denominado “FAZENDA AUDIÊNCIA E SERRA DOS MACACOS” – **Pará de Minas-MG**

Matrícula: 25.936 – Folha 130 – Livro 2-CX do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: GAIVOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Área: 149.084,00m² - 14,90,84ha

Descrição: Conforme Matrícula N.º 25.936 – Folha 130 – Livro 2-CX do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 1 – situado no lugar denominado “FAZENDA AUDIÊNCIA E SERRA DOS MACACOS” – **Pará de Minas-MG**

Proprietário: GAIVOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Área: 45.740,00m² - (4,5740 ha)

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.806.376,1940m** e **E 539.422,8700m**; deste, segue confrontando com Bairro Novo



Horizonte, com os seguintes azimutes e dist ncias: 138°03'43" e 10,008 m at  o v rtice **V-02**, de coordenadas **N 7.806.368,7491m** e **E 539.429,5589m**; 138°44'41" e 10,014 m at  o v rtice **V-03**, de coordenadas **N 7.806.361,2207m** e **E 539.436,1623m**; 138°44'41" e 10,014 m at  o v rtice **V-04**, de coordenadas **N 7.806.353,6924m** e **E 539.442,7657m**; 138°44'41" e 10,014 m at  o v rtice **V-05**, de coordenadas **N 7.806.346,1640m** e **E 539.449,3691m**; 138°44'41" e 10,014 m at  o v rtice **V-06**, de coordenadas **N 7.806.338,6357m** e **E 539.455,9726m**; 138°44'41" e 10,014 m at  o v rtice **V-07**, de coordenadas **N 7.806.331,1074m** e **E 539.462,5760m**; 138°39'56" e 22,856 m at  o v rtice **V-08**, de coordenadas **N 7.806.313,9456m** e **E 539.477,6712m**; 138°33'34" e 16,685 m at  o v rtice **V-09**, de coordenadas **N 7.806.301,4374m** e **E 539.488,7143m**; 139°33'24" e 31,364 m at  o v rtice **V-10**, de coordenadas **N 7.806.277,5680m** e **E 539.509,0600m**; 222°12'24" e 10,045 m at  o v rtice **V-11**, de coordenadas **N 7.806.270,1278m** e **E 539.502,3120m**; deste, segue confrontando com Gleba 02, com os seguintes azimutes e dist ncias: 222°08'34" e 10,089 m at  o v rtice **V-12**, de coordenadas **N 7.806.262,6473m** e **E 539.495,5428m**; 222°06'30" e 21,902 m at  o v rtice **V-13**, de coordenadas **N 7.806.246,3990m** e **E 539.480,8570m**; 225°38'25" e 17,627 m at  o v rtice **V-14**, de coordenadas **N 7.806.234,0750m** e **E 539.468,2544m**; 221°28'57" e 220,695 m at  o v rtice **V-15**, de coordenadas **N 7.806.068,7396m** e **E 539.322,0679m**; 221°36'00" e 74,521 m at  o v rtice **V-16**, de coordenadas **N 7.806.013,0130m** e **E 539.272,5913m**; deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e dist ncias: 314°24'13" e 32,525 m at  o v rtice **V-69**, de coordenadas **N 7.806.035,7713m** e **E 539.249,3541m**; 314°22'36" e 30,720 m at  o v rtice **V-68**, de coordenadas **N 7.806.057,2560m** e **E 539.227,3968m**; 44°22'36" e 76,395 m at  o v rtice **V-67**, de coordenadas **N 7.806.111,8601m** e **E 539.280,8255m**; 314°21'20" e 12,000 m at  o v rtice **V-66**, de coordenadas **N 7.806.120,2494m** e **E 539.272,2453m**; 224°21'34" e 31,727 m at  o v rtice **V-65**, de coordenadas **N 7.806.097,5657m** e **E 539.250,0633m**; 314°21'34" e 72,322 m at  o v rtice **V-39**, de coordenadas **N 7.806.148,1299m** e **E 539.198,3553m**; deste, segue confrontando com Gleba 04, com os seguintes azimutes e dist ncias: 44°23'19" e 36,532 m at  o v rtice **V-40**, de coordenadas **N 7.806.174,2363m** e **E 539.223,9105m**; 44°10'42" e 10,000 m at  o v rtice **V-41**, de coordenadas **N 7.806.181,4081m** e **E 539.230,8795m**; 44°21'16" e 10,000 m at  o v rtice **V-42**, de coordenadas **N 7.806.188,5584m** e **E 539.237,8704m**; 44°42'51" e 10,000 m at  o v rtice **V-43**, de coordenadas **N 7.806.195,6648m** e **E 539.244,9063m**; 44°48'51" e 10,000 m at  o v rtice **V-44**, de coordenadas **N 7.806.202,7590m** e **E 539.251,9546m**; 44°44'13" e 10,000 m at  o v rtice **V-45**, de coordenadas **N 7.806.209,8626m** e **E 539.258,9932m**; 44°28'41" e 10,000 m at  o v rtice **V-46**, de coordenadas **N 7.806.216,9979m** e **E 539.265,9997m**; 44°28'41" e 10,000 m at  o v rtice **V-47**, de coordenadas **N 7.806.224,1330m** e **E 539.273,0060m**; 44°28'41" e 10,000 m at  o v rtice **V-48**, de coordenadas **N 7.806.231,2683m** e **E 539.280,0123m**; 44°28'41" e 10,000 m at  o v rtice **V-49**, de coordenadas **N 7.806.238,4035m** e **E 539.287,0187m**; 44°28'41" e 10,000 m at  o v rtice **V-50**, de coordenadas **N 7.806.245,5387m** e **E 539.294,0251m**; 44°26'48" e 10,000 m at  o v rtice **V-51**, de coordenadas **N 7.806.252,6777m** e **E 539.301,0275m**; 44°21'16" e 10,000 m at  o v rtice **V-52**, de coordenadas **N 7.806.259,8280m** e **E 539.308,0185m**; 44°21'16" e 10,000 m at  o v rtice **V-53**, de coordenadas **N 7.806.266,9783m** e **E 539.315,0095m**; 44°21'16" e 10,000 m at  o v rtice **V-54**, de coordenadas **N 7.806.274,1286m** e **E 539.322,0004m**; 44°21'16" e 10,000 m at  o v rtice **V-55**, de coordenadas **N 7.806.281,2788m** e **E 539.328,9914m**; 44°21'16" e 10,000 m at  o v rtice **V-56**, de coordenadas **N 7.806.288,4291m** e **E 539.335,9824m**; 44°21'16" e 10,000 m at  o v rtice **V-**



57, de coordenadas N 7.806.295,5794m e E 539.342,9733m; 44°21'16" e 9,900 m até o vértice V-58, de coordenadas N 7.806.302,6584m e E 539.349,8946m; 44°21'16" e 10,100 m até o vértice V-59, de coordenadas N 7.806.309,8799m e E 539.356,9552m; 44°21'16" e 10,000 m até o vértice V-60, de coordenadas N 7.806.317,0302m e E 539.363,9462m; 44°21'16" e 10,000 m até o vértice V-61, de coordenadas N 7.806.324,1805m e E 539.370,9372m; 44°21'51" e 10,000 m até o vértice V-62, de coordenadas N 7.806.331,3296m e E 539.377,9293m; 44°20'59" e 20,257 m até o vértice V-63, de coordenadas N 7.806.345,8148m e E 539.392,0895m; 45°00'46" e 20,733 m até o vértice V-64, de coordenadas N 7.806.360,4721m e E 539.406,7533m; 45°42'38" e 22,515 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Lote de Terreno Nº 2 – situado no lugar denominado “FAZENDA AUDIÊNCIA E SERRA DOS MACACOS” – Pará de Minas-MG

Proprietário: GAIVOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Área: 103.344,00,00m² - (10,3344 ha)

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-39, de coordenadas N 7.806.148,1299m e E 539.198,3553m; deste, segue confrontando com LOTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°21'34" e 72,322 m até o vértice V-65, de coordenadas N 7.806.097,5657m e E 539.250,0633m; 44°21'34" e 31,727 m até o vértice V-66, de coordenadas N 7.806.120,2494m e E 539.272,2453m; 134°21'20" e 12,000 m até o vértice V-67, de coordenadas N 7.806.111,8601m e E 539.280,8255m; 224°22'36" e 76,395 m até o vértice V-68, de coordenadas N 7.806.057,2560m e E 539.227,3968m; 134°22'36" e 30,719 m até o vértice V-69, de coordenadas N 7.806.035,7723m e E 539.249,3531m; 134°24'13" e 32,527 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.806.013,0130m e E 539.272,5913m; deste, segue confrontando com Gleba 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°35'53" e 277,415 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.805.805,5563m e E 539.088,4147m; 154°05'04" e 45,049 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.805.765,0379m e E 539.108,1029m; 141°01'58" e 44,982 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.805.730,0643m e E 539.136,3909m; 175°49'11" e 267,777 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.805.463,0000m e E 539.155,9100m; deste, segue confrontando com Júlio de Melo Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°35'21" e 81,018 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.805.440,1105m e E 539.078,1924m; 202°42'29" e 59,937 m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.805.384,8196m e E 539.055,0544m; 214°21'50" e 12,001 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.805.374,9130m e E 539.048,2804m; 224°27'40" e 59,062 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.805.332,7592m e E 539.006,9120m; 352°54'51" e 80,824 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.805.412,9660m e E 538.996,9419m; 357°21'04" e 66,338 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.805.479,2335m e E 538.993,8760m; 346°43'51" e 121,136 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.805.597,1357m e E 538.966,0719m; 42°54'20" e 15,000 m até o vértice V-

Handwritten signature

Handwritten signature



28, de coordenadas N 7.805.608,1228m e E 538.976,2838m; deste, segue confrontando com Gleba 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°12'15" e 253,035 m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.805.848,4932m e E 539.055,3334m; 335°20'55" e 23,479 m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.805.869,8322m e E 539.045,5405m; 318°16'22" e 11,407 m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.805.878,3456m e E 539.037,9481m; 302°08'51" e 15,108 m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.805.886,3845m e E 539.025,1565m; 298°29'30" e 18,741 m até o vértice V-33, de coordenadas N 7.805.895,3246m e E 539.008,6852m; 293°50'02" e 19,212 m até o vértice V-34, de coordenadas N 7.805.903,0878m e E 538.991,1117m; 289°10'15" e 10,324 m até o vértice V-35, de coordenadas N 7.805.906,4782m e E 538.981,3599m; 276°04'54" e 8,417 m até o vértice V-36, de coordenadas N 7.805.907,3699m e E 538.972,9908m; 267°58'50" e 6,724 m até o vértice V-37, de coordenadas N 7.805.907,1330m e E 538.966,2711m; 256°44'02" e 5,380 m até o vértice V-38, de coordenadas N 7.805.905,8985m e E 538.961,0351m; 44°24'48" e 339,112 m até o vértice V-39, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de junho de 2022.



DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.076/2022

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**, CPF Nº **627.914.516-68**, protocolado sob Nº **PRO-0003066/2022**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 41 da Quadra O**, situado no **Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**, CPF Nº **627.914.516-68**, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 41 – Quadra O – Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira -
Pará de Minas-MG

Matrícula: 51.752 - Ficha 01 - Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**

Área: 446,02 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 51.752 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 41 – Quadra O – Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira -
Pará de Minas-MG

Proprietário: **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**

Área: 206,02 m²

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7807871,399m e E 541665,803 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO

Wt 1



DE ASSIS VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: $127^{\circ}56'33''$ e 10,977 m até o vértice 9, de coordenadas N 7807864,650m e E 541674,460m; deste, segue confrontando com LOTE 40 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: $217^{\circ}56'33''$ e 20,000 m até o vértice 10, de coordenadas N 7807848,878m e E 541662,163m; deste, segue confrontando com LOTE 02 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: $307^{\circ}56'33''$ e 7,919 m até o vértice 6, de coordenadas N 7807853,747m e E 541655,917m; deste, segue confrontando com LOTE 41-A QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: $18^{\circ}47'28''$ e 9,573 m até o vértice 5, de coordenadas N 7807862,809m e E 541659,001m; $39^{\circ}16'15''$ e 6,031 m até o vértice 4, de coordenadas N 7807867,478m e E 541662,818m; $37^{\circ}16'48''$ e 4,928 m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 41-A – Quadra O – Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira -
Pará de Minas-MG

Proprietário: WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA

Área: 240,00 m²

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7807875,265m e E 541656,441 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE ASSIS VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: $89^{\circ}16'56''$ e 4,335 m até o vértice 2, de coordenadas N 7807875,319m e E 541660,776m; $127^{\circ}56'33''$ e 6,375 m até o vértice 3, de coordenadas N 7807871,399m e E 541665,803m; deste, segue confrontando com LOTE 41 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: $217^{\circ}16'48''$ e 4,928 m até o vértice 4, de coordenadas N 7807867,478m e E 541662,818m; $219^{\circ}16'15''$ e 6,031 m até o vértice 5, de coordenadas N 7807862,809m e E 541659,001m; $198^{\circ}47'28''$ e 9,573 m até o vértice 6, de coordenadas N 7807853,747m e E 541655,917m; deste, segue confrontando com LOTE 02 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: $307^{\circ}56'33''$ e 4,081 m até o vértice 7, de coordenadas N 7807856,256m e E 541652,699m; deste, segue confrontando com LOTE 01 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: $307^{\circ}56'33''$ e 12,628 m até o vértice 8, de coordenadas N 7807864,020m e E 541642,740m; deste, segue confrontando com RUA GEORGES COLLIN, com os seguintes azimutes e distâncias: $50^{\circ}37'20''$ e 19,112 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



122

Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de junho de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12077/2022, de 7 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.710,55 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 257.710,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		96	R\$ 710,55
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 710,55
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.306.24.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		428	R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL			
02.013.4.122.1.2166-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		580	R\$ 2.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		656	R\$ 2.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		789	R\$ 20.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		774	R\$ 2.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
02.022.8.241.18.0037-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		814	R\$ 131.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 131.000,00
Total dos Créditos.....			R\$ 257.710,55

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 131.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 131.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12077/2022, de 7 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.710,55 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 710,55
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 710,55
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e	R\$ 100.000,00
Total dos Recursos.....	R\$ 257.710,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de junho de 2022.



ELIAS DINIZ
PREFEITO



JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12079/2022, de 8 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.875,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 241.875,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2148-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R\$ 175.875,14
02.42.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R\$ 175.875,14
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550	R\$ 66.000,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R\$ 66.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 241.875,14

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 66.000,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R\$ 66.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 175.875,14
02.42.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R\$ 175.875,14
Total dos Recursos.....		R\$ 241.875,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12080/2022, de 8 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.945,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 75.945,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		65	R\$ 13.680,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 13.680,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		96	R\$ 5.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		96	R\$ 50,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 50,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		353	R\$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		360	R\$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		569	R\$ 455,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 455,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		545	R\$ 680,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 680,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		539	R\$ 4.380,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 4.380,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL			
02.013.4.122.1.2166-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		580	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL			
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		577	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12080/2022, de 8 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.945,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	597	R\$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	774	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 75.945,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.24.722.1.2022-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		75	R\$ 13.680,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 13.680,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		97	R\$ 50,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 50,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		151	R\$ 5.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		407	R\$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		407	R\$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 455,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 455,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 680,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 680,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		525	R\$ 1.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12080/2022, de 8 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.945,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528	R\$ 1.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	529	R\$ 1.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	547	R\$ 800,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 580,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 580,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	641	R\$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2215-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 75.945,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12081/2022, de 9 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 971.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 971.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	218	R\$ 200.000,00
02.06.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	R\$ 71.000,00
02.45.0000 - PNATE-Transferências de Recursos do FNDE Ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao		R\$ 71.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.2080-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	257	R\$ 600.000,00
02.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 600.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.306.24.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	428	R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.		R\$ 100.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 971.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 200.000,00
02.06.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R\$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 71.000,00
02.45.0000 - PNATE-Transferências de Recursos do FNDE Ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao		R\$ 71.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 600.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 600.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 100.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 971.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12081/2022, de 9 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 971.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de junho de 2022.

Handwritten signature of Elias Diniz in blue ink.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

Handwritten signature of José Leonardo M. Pinto in blue ink.

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.082/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.928.962/0001-30, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0003941/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 08 e 09 da Quadra F9-A, situados no Bairro Eldorado, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.928.962/0001-30, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra F9-A - Bairro Eldorado – Pará de Minas-MG
Matrícula: 76.437 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 215,50 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 76.437 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 09 – Quadra F9-A - Bairro Eldorado – Pará de Minas-MG
Matrícula: 76.438 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 214,70 m²

1



Descrição: conforme Matrícula Nº 76.438 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra F9-A - Bairro Eldorado – Pará de Minas-MG

Proprietário: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 430,20 m²

Frente: 22,57m confrontando com a Rua Ramiro Amaro Ferreira;

Fundos: 19,54m confrontando com a Área Verde 1;

Lateral Direita: 20,50m confrontando com o Lote Nº 10;

Lateral Esquerda: 20,50m confrontando com o Lote Nº 07;

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12083/2022, de 10 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 882.018,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 882.018,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	65	R\$ 500.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	R\$ 132.018,36
02.45.0000 - PNATE-Transferências de Recursos do FNDE Ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao		R\$ 132.018,36
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG.DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837	R\$ 250.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 250.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 882.018,36

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 250.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 132.018,36
02.45.0000 - PNATE-Transferências de Recursos do FNDE Ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao		R\$ 132.018,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 500.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 882.018,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12084/2022, de 10 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637.650,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 637.650,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.18.541.47.2011-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		41	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.122.17.2006-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		23	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.002.4.91.1.2013-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		51	R\$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		65	R\$ 32.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		118	R\$ 700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		165	R\$ 15.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		165	R\$ 5.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		219	R\$ 16.000,00
01.45.0000 - PNATE-Transferências de Recursos do FNDE Ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao			R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		234	R\$ 120.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		242	R\$ 120.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12084/2022, de 10 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637.650,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	529	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	545	R\$ 150,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 150,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	534	R\$ 181.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 181.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	545	R\$ 3.500,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 3.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 4.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R\$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658	R\$ 118.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 118.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	774	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	777	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	774	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 637.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
---------------	----------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12084/2022, de 10 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637.650,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	65	R\$ 118.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 118.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	158	R\$ 5.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.12.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	R\$ 15.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	218	R\$ 16.000,00
01.45.0000 - PNATE-Transferências de Recursos do FNDE Ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	227	R\$ 120.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	227	R\$ 120.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	525	R\$ 150,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 150,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	539	R\$ 181.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 181.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 3.500,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 3.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 4.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.20.608.48.2195-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	692	R\$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658	R\$ 32.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12084/2022, de 10 de junho de 2022.


Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637.650,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2208-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	785	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	782	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	782	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	782	R\$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	782	R\$ 700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	782	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	776	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00


Total dos Recursos..... **R\$ 637.650,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de junho de 2022.



 ELIAS DINIZ
 PREFEITO



 JOSÉ LEONARDO M. PINTO
 SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO N.º 12.085 / 2022

Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contidas no Código Tributário Municipal relativamente aos itens 7.02 e 7.05 da Tabela XII do Código Tributário Municipal.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 79, VI c/c artigo 107, I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a competência do Município para instituir e regulamentar os tributos que lhes foram outorgados pela Constituição da República, conforme disposição inserida no artigo 2.º, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do Chefe do Executivo Municipal para superintender e arrecadar os tributos municipais, conforme mandamento insculpido no artigo 79, XVI da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda a dedução legal das mercadorias produzidas pelos próprios prestadores fora do local da prestação dos serviços, observadas as contingências dos itens 7.02 e 7.05 da Tabela XII do Código Tributário Municipal;

Considerando finalmente a necessidade de implementar apropriada regulamentação dos itens 7.02 e 7.05 da Tabela XII do Código Tributário Municipal no que concerne ao desconto do valor das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação e incorporadas à obra;

Considerando finalmente a instrução/justificativa contida nos autos de processo administrativo n.º 0004613/2022;

DECRETA:

Art. 1.º As sociedades empresárias prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços inserida na Tabela XII do Código Tributário Municipal poderão usufruir do benefício da dedução da base de cálculo do ISSQN devido, desde que utilizem o certificado digital para importação das notas fiscais de compra do material a ser comprovado para obtenção do benefício.

Art. 2.º Para efeito de dedução da base de cálculo do ISSQN, o contribuinte deverá discriminar no corpo da nota fiscal de serviços o valor das mercadorias produzidas incorporadas permanentemente à obra, informando no sistema próprio sua quantidade, espécie, valor, sociedade fornecedora dos insumos, número e data de emissão das notas fiscais respectivas, além de outras informações necessárias ou porventura solicitadas pela Fiscalização de Tributos.

§ 1.º A relação de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhada das primeiras vias das notas fiscais relacionadas.



§ 2.º Quando não for possível a verificação e/ou comprovação do preço das mercadorias aplicadas à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, não se efetivará quaisquer deduções sobre os elementos controversos.

§ 3.º Não servirá como comprovante para dedução de mercadorias, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a primeira via de nota fiscal devidamente autorizada pela Administração Fazendária.

§ 4.º Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de qualquer um de seus itens.

Art. 3.º As sociedades empresárias prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços inserida na Tabela XII do Código Tributário Municipal (Lei n.º 6.124/2017), na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais adquiridos de terceiros que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução integral desses valores dos serviços, a título de materiais aplicados, desde que acompanhados da comprovação documental fiscal.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais adquiridos de terceiros que se integrem permanentemente à obra mas sem a comprovação documental fiscal, poderão ser deduzidos 30% (trinta por cento) do valor dos serviços prestados, a título de materiais aplicados.

Art. 4.º As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se também às sociedades empresárias domiciliadas em outros municípios, desde que estas executem, na circunscrição do Município de Pará de Minas, os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços inserida na Tabela XII do Código Tributário Municipal.

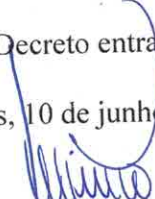
Art. 5.º As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN delineados nos itens 7.02 e 7.05 da Tabela XII do Código Tributário Municipal a partir do mês/competência de setembro de 2020.

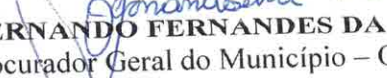
Art. 6.º Aplicam-se a esta regulamentação as disposições próprias da legislação tributária do Município e legislação federal correlata.

Art. 7.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 11.248/2020.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2022.


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas





DECRETO Nº 12.086/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.


O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;


DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria José Lacerda Araújo**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 10 de junho de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



DECRETO N.º 12.087/2022

Altera redação do artigo 1.º do Decreto Municipal 6.671/2011 que aprova desmembramento de lote de terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

- Considerando o requerimento aviado pela sociedade Supermercado Peixoto & Filhos Ltda, protocolado sob n.º PRO 0001815/22;
- Considerando tratar-se de retificação/alteração das condicionantes inseridas nos autos de processo de desmembramento de lote de terreno sob o n.º 06038/2011, que culminou na publicação do Decreto Municipal 66.71/2011;
- Considerando que o requerimento encontra viabilidade técnica, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano às fls. 22 verso;
- Considerando mais que o lote de terreno s/n.º da quadra 37 – Bairro Centro, registrado na matrícula 52619 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca carece de unificação a imóvel lindeiro, diante da ausência de confrontação com a via pública, em atendimento ao regramento legal vigente;
- Considerando que no bojo do referido Decreto Municipal 6.671/2011 consta que o imóvel acima referido seria unificado à matrícula 23.329 – livro 2-CN – fls.003 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, bem ainda diante do teor do requerimento vestibular que indica que o imóvel em tema não mais pertence ao titular do imóvel constante da matrícula 52619 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis, havendo no entanto, imóvel de mesma propriedade contíguo a este passível de atender à exigência legal, qual seja, o imóvel constante da matrícula 25.463 – livro 2-CU fls.234 da mesma serventia de registro;
- Considerando finalmente a necessidade de expedição de Decreto que viabilize a alteração da averbação contida na matrícula 52.619 – livro 02 – ficha 01 do Registro de Imóveis da Comarca, em atendimento à legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1.º. A exigência contida no artigo 1.º no Decreto Municipal 6.671/2011 em relação ao lote desmembrado s/n.º da quadra 37 – Centro, com área de 623,18 metros quadrados, qual seja, “área a ser unificada à matrícula n.º 23.329 – livro 2-CN, fls.003 do Registro Geral”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º [...]

[...]

LOTES DESMEMBRADOS

[...]




Área a ser unificada à matrícula n.º 25.463, livro 2-CU, folha 234 do Registro Geral.

[...]

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da averbação deste instrumento à margem da matrícula própria correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2022.


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12088/2022, de 14 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 322.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 322.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 111.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 111.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 120.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.272.1.2122-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	368	R\$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	539	R\$ 1.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	840	R\$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	656	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 34.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 34.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 322.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12088/2022, de 14 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 322.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	93	R\$ 111.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 111.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	212	R\$ 60.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	227	R\$ 60.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	245	R\$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 1.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG.DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	659	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG.DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	657	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	784	R\$ 34.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 34.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2215-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	R\$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.000,00

Total dos Recursos..... **R\$ 322.600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12088/2022, de 14 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 322.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2022.

Handwritten signature of Elias Diniz in blue ink.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

Handwritten signature of José Leonardo M. Pinto in blue ink.

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.089/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Valda Conceição de Oliveira Neta**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/01/2022.

Pará de Minas, 21 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12090/2022, de 21 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 67.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	591	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658	R\$ 31.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 31.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 30.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 30.500,00
Total dos Créditos.....		R\$ 67.200,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	592	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2313-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	679	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2313-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	680	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2313-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	681	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	682	R\$ 16.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 16.700,00

1919



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

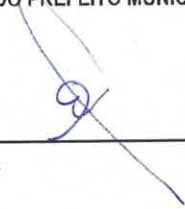
DECRETO Nº 12090/2022, de 21 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	784	R\$ 30.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 30.500,00
Total dos Recursos.....		R\$ 67.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de junho de 2022.



ELIAS DINIZ
PREFEITO



JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12091/2022, de 22 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.021.750,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.021.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		168	R\$ 2.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		548	R\$ 558.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 558.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		548	R\$ 15.850,00
01.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			R\$ 15.850,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		563	R\$ 64.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 64.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.41.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		603	R\$ 99.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 99.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.17.511.46.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		620	R\$ 41.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 41.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.26.782.52.2183-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		643	R\$ 50.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 50.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.18.541.47.2189-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		837	R\$ 66.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 66.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		658	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		789	R\$ 109.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 109.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12091/2022, de 22 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.021.750,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	780	R\$ 6.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.200,00

Total dos Créditos..... R\$ 1.021.750,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	93	R\$ 64.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 64.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	139	R\$ 109.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 109.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	139	R\$ 41.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 41.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	139	R\$ 558.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 558.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	139	R\$ 50.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 50.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	139	R\$ 66.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 66.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R\$ 2.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.131.14.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532	R\$ 8.000,00
01.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	R\$ 7.850,00
01.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R\$ 7.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12091/2022, de 22 de junho de 2022.


Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.021.750,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	605	R\$ 99.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 99.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	668	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2208-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	785	R\$ 3.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	791	R\$ 3.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.100,00

Total dos Recursos..... **R\$ 1.021.750,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2022.


 ELIAS DINIZ
 PREFEITO


 JOSÉ LEONARDO M. PINTO
 SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

